



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Agricultura

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Agricultura Flávio Luiz Pereira para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Carreta Agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i> <i>Medida</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor</i> <i>Un</i>	<i>Valor Total</i>
01	Carreta Agrícola Basculante – Capacidade 9 toneladas, volume 12,8 a 15m ³ , Basculante hidráulico, sistema de eixo Tandem, com pneus Alta Flutuação 400mm x 16.5, cilindro dupla ação, espessura do chassi 6,35 mm, enrijecido, pé de apoio 3 toneladas inerte, escada frontal, pintura epóxi + PU, Tamanho aproximado: comprimento 5,00m, largura 2,49m, altura 2,89m, peso 1.825kg. Apresentar catálogo do item cotado.	Un	01	61.866,67	61.866,67



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A aquisição da Carreta Agrícola, tem como justificativa o atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita e Recursos Próprios, o qual auxiliará nas atividades desenvolvidas pela secretaria de Agricultura do município.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

4.1 Da Contratante

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s) devidamente montado(s) e instalado(s);
- b) Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- d) A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 Da Contratada

- a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto no contrato;
- d) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;
- e) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto.
- g) Apresentar catálogo do item cotado.

5. DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

5.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) *Ato constitutivo*, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;
- c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

5.2. Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da *União*, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Estaduais*, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Municipais*, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia* por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

5.3. Quanto a HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado De Santa Catarina

Município De Vargem Bonita

a) *Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial*, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

5.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

a) *Comprovação de capacidade para a execução do objeto* deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (*Atestado de Capacidade Técnica*) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

I. *Não emprega menor de 18 anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

III. Que cumpre as exigências de *reserva de cargos* para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV. A *inexistência de quaisquer fatos impeditivos* de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

V. Que *não possui funcionário público* no quadro societário da empresa;

VI. Que está adequada à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* – Lei nº 13.709/2018;

VII. Que a empresa *conhece na íntegra o Edital*, está ciente e *concorda com as condições* impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

I) Catálogo ou prospecto com a características mínimas do objeto ofertado.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

A entrega dos itens deverá ser de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.
- b) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento, dados bancários, impostos retidos e os dados do recurso - **Emenda Parlamentar Impositiva nº 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023.**
- c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- d) A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Garantia de 12 meses.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
07.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE
AGRICULTURA
20 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
20.606 - Agricultura / Extensão Rural
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
85 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS
RECURSOS NÃO VINCULADOS
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.710.3210.0079 - SF
EMENDAS PARLAMENTARES
IMPOSITIVAS - TRANSF. DO ESTADO



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Flávio Luiz Pereira

Cargo/função: Secretário de Agricultura

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Dilceu Antonio Debastiani

Cargo/função: Diretor de Agricultura

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 19 de julho de 2024.

Flávio Luiz Pereira
Secretário de Agricultura